

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026 – LRE - CASAL**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01**

Resposta ao pedido de esclarecimento feito por licitante interessado em participar da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2026 – LRE - CASAL**, que tem como objeto a Contratação de solução de conectividade à Internet, contemplando 30 (trinta) conexões, providas por empresa especializada no fornecimento de Link Dedicado, com disponibilidade integral da banda em modo full duplex, distribuídas em diversas localidades da CASAL no Estado de Alagoas, em lote único, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

1. No item III do Anexo II da Minuta Contratual estão inscritas regras específicas para compromissos e declarações sobre anticorrupção que se estende a sócios e acionistas:

III - A CONTRATADA declara e garante que, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente: (i) não se encontra sob investigação em virtude de denúncias de suborno, corrupção, lavagem de dinheiro ou terrorismo; (ii) não responde a processo judicial ou administrativo sob a acusação de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou terrorismo; (iii) não está sujeita à restrições econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e (iv) não se enquadra nas hipóteses de vedação de contratar com as empresas públicas e sociedades de economia mista previstas no art. 38 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Embora seja legítima - e desejável - a previsão de compromissos anticorrupção e de integridade contratual, o item mencionado, tal como redigido, extrapola o escopo do dever de compliance e incorrem em ônus desproporcional, com potencial de restringir a competitividade e impor obrigações não justificadas nem estritamente necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Entendemos que a expressão “sócios” e “acionistas”, constante do item III do Anexo II da Minuta do Contrato, refere-se tão somente aos sócios controladores e aos administradores eleitos para a gestão da empresa, não abrangendo acionistas minoritários que negociam livremente suas ações em bolsa de valores.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Assim sendo, ficam mantidos o dia, o local e horário da licitação.

Maceió, 27 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Kyvia Virgínia Bahamondes Murta

Pregoeira/ASLIC/CASAL

Documento assinado digitalmente



DAYSELANEIA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

Data: 23/07/2026 15:10:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dayselanea Correia de Oliveira Silva

Assessora da ASLIC/CASAL